

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 968/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, matrícula SIAPE 3035578 CPF 014.000.360-62 (titular) e **VANDRÉ RODRIGUES NUNES**, matrícula SIAPE 2038445, CPF 013.398.530-00 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 139/2017**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Cirúrgica Santa Maria Comércio de Artigos Médicos, Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Fórmulas Magitrais Manipulações Especiais Ltda. – EPP, Goldenplus – Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., HR-Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. - ME, Luciana Sama Charara Produtos Hospitalares - ME, Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda., Medmax Comércio de Medicamentos Ltda. - ME, MEDPOA Com. de Material Hospitalar Ltda. – ME, Mundifarma Dist. de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda. – ME, Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. e Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, para eventual aquisição de medicamentos gerais (creme, pomada, gel, colírio, suspensão, solução, entre outros) para o HU – FURG, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 19 de abril de 2018.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO

Pró-Reitor de Planejamento e Administração